



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ecef.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21fe2f9c-1067-4f51-9cdf-e9eef7f2331e

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2022.

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.

Em: 23/06/2022

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em: 11/08/2022

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Sr Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2019, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 20100392-2, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, II e art. 86, II, §2º do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, propõe o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 20100392-2, às contas do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. .

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 22 de junho de 2022.

Emilton Sousa Cristóvão Filho
ENILTON SOUSA CRISTÓVÃO FILHO
Presidente

ANTÔNIO TADEU DE QUEIROZ VERAS
ANTÔNIO TADEU DE QUEIROZ VERAS
Relator

JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Membro

ANTONIO HENRIQUE
FERREIRA DOS
SANTOS:23851449487

Assinado de forma digital por
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS
SANTOS:23851449487
Dados: 2022.08.23 11:02:20 -03'00'